



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 336/2019.**

De autoria do nobre Vereador Camilo Cristófar, o presente projeto de lei "Revoga a Lei nº 16.833 de 07 de fevereiro de 2018 que cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado João Goulart".

Segundo o autor, "estudos técnicos realizados pela Companhia de Engenharia de Tráfego relatam o grande impacto da desativação total do Minhocão"; o autor ainda argumenta que "haverá um aumento da relação volume/capacidade no sistema viário do entorno, ou seja, uma piora nos congestionamentos locais", e esclarece que, de acordo com especialistas, a "criação desse parque não resolve nenhum dos problemas decorrentes da existência do elevado, deixando sem solução adequada a ligação leste-oeste".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei.

Inaugurado em 1976, o viaduto, então denominado Elevado Presidente Costa e Silva, conhecido como Minhocão, com cerca de 3,4 Km, liga a região da Praça Roosevelt, no centro da cidade, à Av. Francisco Matarazzo (altura da Rua Cardoso de Almeida), na Barra Funda, foi construído com finalidade de desafogar o trânsito de vias localizadas em regiões centrais da cidade.

É importante mencionar que a manutenção do elevado, sem a função para a qual foi planejada, não contribuirá nem para a adequação do sistema viário, nem para a revitalização da região, além de necessitar de recursos vultosos para sua conservação.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que a proposição apresenta medidas importantes para o funcionamento e o desenvolvimento da cidade, manifesta-se favoravelmente à proposição.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, tendo em vista o inegável benefício da propositura para a mobilidade urbana no município e a importante função que o elevado exerce no sistema viário da cidade, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável a proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Dalton Silvano (DEM)

Fabio Riva (PSDB)

Toninho Paiva (PL)

José Police Neto (PSD) - contrário

Camilo Cristófar (PSB)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Quito Formiga (PSDB)

Xexéu Tripoli (PV)

George Hato (MDB)

Adilson Amadeu (DEM)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Alessandro Guedes (PT)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA) - contrário

Isac Felix (PL)

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ota (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/01/2020, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).